

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE MONITORIA

EDITAL DE TUTORIA GCE 01/2019

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 – Unidade: Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional

1.2 - Coordenação de Curso de Ciências Econômicas de Campos

1.3 - Título do Projeto: “Ferramentas Matemáticas”

1.4 - Número de vagas oferecidas: 02

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 – Período: 25 a 29 de março de 2019.

2.2 - Endereço: Secretaria das Coordenações de Cursos de Graduação, de 10 às 13h

2.2 - Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Tutoria: O aluno deverá estar matriculado no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Ambiente e Políticas Públicas (PPGDAP) da Universidade Federal Fluminense (UFF) e ativo durante a vigência do Programa de Tutoria 2019.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Tutoria.

4. DA SELEÇÃO

4.1- Data e Horário

- Prova Escrita: 2 de abril de 2019 às 15h
- Entrevista: 3 de abril de 2019 às 16h

4.2- Local de realização: Sala 136, 2º andar, CEC/SPA

4.3- Ementa para a Prova Escrita relativa ao Projeto objeto do concurso.

Estatística Básica: média, moda e mediana, desvio -padrão, coeficiente de variação, população versus amostra. Análise Gráfica com dados sociais e econômicos. Cálculo de Porcentagens. A importância do uso dos métodos quantitativos na Economia.

4.4- Bibliografia indicada.

FONSECA, J. S.; MARTINS, G. A. Curso de estatística. São Paulo: Editora Atlas S.A. 2008.

IBGE. Informações sociais, demográficas e econômicas. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/disseminacao/eventos/missao/instituicao.shtm>>. Acesso em: 25 de março de 2019.

IGNÁCIO, S. A. A importância da estatística para o processo de conhecimento e tomada de decisão. Curitiba: IPARDES, 2010.

MANKIW, N. G. Introdução à Economia. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2009.

4.5- Critérios e Pontuação atribuída a cada meio de avaliação:

- Prova escrita: entre 0,00 (zero) e 10,0 (dez)
- Entrevista: entre 0,00 (zero) e 10,0 (dez)

4.6- Nota mínima para aprovação: Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,00 (sete) no processo seletivo.

4.7- Critérios de desempate (com pontuação).

- i. Nota da prova escrita
- ii. Maior coeficiente de rendimento acadêmico do mestrado:

4.8- Instâncias de recurso.

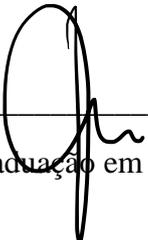
A primeira instância é o Executante, coordenação de economia UFF/Campos, responsável pela realização do processo seletivo. O prazo de recurso, na primeira instância, é de, no máximo, 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo.

A segunda instância é a Divisão de Monitoria/PROGRAD. O prazo de recurso é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria da Coordenação de Curso de Economia UFF/Campos para a assinatura do Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo de 1(uma) semana após divulgação do resultado do processo seletivo.

Campos dos Goytacazes, 25 de março de 2019



Coordenador de Curso de Graduação em Ciências Econômicas de Campos